Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 11/56

Doc. nº 278/56

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr$-30 000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às vítimas da catástrofe ocorrida no dia primeiro do corrente na vizinha cidade de Santos.

Artigo 2º - Essa importância deverá ser entregue pelo Senhor Prefeito Municipal às autoridades municipais de Santos, a fim de ser dado o destino conveniente, de acôrdo com os planos já elaborados de amparo àqueles que foram atingidos pela catástrofe.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1 956

aa) Raul Vasques Rios

Jayme Pinheiro Guimarães

Desp. " ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA "

acw/.

CONSTA DO PROCESSO Nº 29/56

Mod. C 3 - 5.000 - 12-55